## 

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 911, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Autoriza o Executivo Municipal a dar em concessão de Direito Real de Uso, com encargos, ao Estado do Rio de Janeiro a área de terra abaixo discriminada de propeiedade desta Prefeitura, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRE SENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Àrt. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal,

SENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN TE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, nos termos do art. 132, § 2º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 - Lei Orgânica dos Municipios, a dar, em concessão de direito real de uso, com encargos, ao Estado do Rio de Ja neiro, para a construção de unidade escolar, a área de terra com 3.360m², localizada na confluência das Puas Vieira de Melo com Marquês de ./ Abrantes, em Andrade de Araújo, 1º Distrito deste

Município, de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - A área de terra objeto da presente concessão de Direito Real de Uso, destinar-se-á a construção de uma unidade Escolar, à própria con ta e risco do Estado do Rio de Janeiro, no prazo a ser fixado pelo Executivo, para atender aos estudantes carentes da região.

Art. 3º - As obrás deverão ter início no prazo de 2 (dois) anos a partir da data da assinatura do Termo, a ser lavrado no Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito
PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE
Sec. Munic. de Governo
HELIO CORREDEIRA
Sec. Munic. de Administração
SERGIO WLADIMÍR BERNARDES
Sec. Munic. de Planejamento e Coor. Geral
WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Fázenda NAHUM GANEM NETO Sec. Munic. de Obras e Urbanismo JORGE LUIZ AFFONSO Sec. Munic. de Serv. Públicos ROSA MARIA TORTE DA CUNHA Sec. Munic. de Educação RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social EDNALDO DE CARVALHO SILVA Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário JOSÉ AMERICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho, JOSE AMÉRICO CARDOSO ROSA Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa JOSÉ FRÕES MACHADO Procurador Geral